



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.160, de 29 de dezembro de 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL ANTONIO GOUVEIA, fundada em 05 de abril de 1990, sem fins lucrativos, com sede no Loteamento Santos Dumont, Rua Prof. Coríntio da Paz, lote 17, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de dezembro de 1992.

PEDRO VIEIRA

Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	